



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

LEI Nº 2.660/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.099.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 036/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – STN 759.....R\$1.099.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 13 de março de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.